



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 330/GR/UFFS/2021**

**RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório dos Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFFS 2021/1 - como pedido complementar referente ao EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2021.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR**

**1.1 CAMPUS REITORIA**

**I - BHCap da Unidade: 513 horas\***

**II - Saldo BHCap: 501 horas**

Servidor / SIAPE	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Julie Rossato Fagundes / 2408269	23205.100948/2021-04	Doutorado em Administração	Deferida	12	12

\* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, devido ao Afastamento Integral publicado por meio da PORTARIA DE PESSOAL Nº 204/GR/UFFS/2021.

**2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES**

**2.1** As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Períodos
Inscrições	05/04/2021 a 07/04/2021
Análise dos Requerimentos	08/04/2021 a 09/04/2021
Divulgação do Resultado Provisório	12/04/2021
Período de Recurso do Resultado Provisório	13/04/2021 a 14/04/2021
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo COPLE referente ao recurso	15/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	16/04/2021
Pactuação das atividades e apresentação do plano de trabalho às chefias	19/04/2021
Análise e Parecer das chefias	20/04/2021 a 26/04/2021
Encaminhamento do Parecer das chefias ao Comitê	Até 27/04/2021
Manifestação da Progesp relativa à solicitação	28/04/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 29/04/2021

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**3.2** A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3.3** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFRS/2017.

**3.4** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**3.5** Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 13 de abril de 2021 a 14 de abril de 2021.

**3.5.1** Para interposição de recurso, o servidor deverá incluir no processo do SEI o Formulário F9782 - Requerimento Geral e de Recurso, motivado e fundamentado com os documentos necessários, além de conter a assinatura do requerente. Após a inclusão do formulário de recurso, o servidor deverá enviar o processo à fila do COPLÉ no SEI, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

**3.6** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**3.7** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**3.8** Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**3.9** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação/documentos deve ser realizada no processo que tramita pelo SEI.

Chapecó-SC, 12 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor